

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 131/2025
DATA: 01 de outubro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.202.250,00 (Três Milhão Duzentos e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004-2032 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.94.00.00 – 101 – Indenização e Restituições Trabalhista
R\$ 100.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROP E MEIO AMBIENTE
20.606.0010.1076 – Reequipamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 - 7903 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 2.418.150,00
4.4.90.52.00.00 – 0501 - Equipamento e Material Permanente
R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0000 - Equipamento e Material Permanente
R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0793 - Equipamento e Material Permanente
R\$ 115.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0814 - Equipamento e Material Permanente
R\$ 269.100,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0012-6083 – Bloco de Proteção Social Básica - SCFV
3.3.90.32.00.00 – 934 – Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 7903 R\$ 2.418.150,00
Provável Excesso da Fonte 0101 R\$ 100.000,00
Provável Excesso da Fonte 0501 R\$ 200.000,00
Provável Excesso da Fonte 0934 R\$ 50.000,00
Provável Excesso da Fonte 0000 R\$ 50.000,00
Provável Excesso da Fonte 0793 R\$ 115.000,00
Provável Excesso da Fonte 0814 R\$ 269.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:98F8B468

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/10/2025. Edição 3376
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>